

**DECRETO G.P. Nº.: 367/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional, das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura Municipal e repartições públicas, a partir das 13:00 de hoje, dia 12/08/2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a eventualidade ocorrida na manhã de hoje, dia 12/08/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física dos servidores públicos, sobremaneira, dos munícipes usuários dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** as orientações emanadas pelas autoridades policiais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso, em caráter excepcional, as atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura e repartições públicas na data de hoje, dia 12/08/2022, a partir das 13:00.

**Art. 2º**- O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais do Município.



**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, revisto ou revogado a qualquer tempo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, aos 12  
(doze) dias do mês de agosto de 2022.



**JÂNIO PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**